



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
secon@tre-se.jus.br(79) 3209-8727

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E GARCIA ENGENHARIA SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.015.356/0001-85, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente, **Desembargador Diógenes Barreto**.

CONTRATADA(O): **Garcia Engenharia Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 27.512.223/0001-94, estabelecida na Avenida Esdras Cesar da Silva, 1919, Potengi, Natal - RN, CEP 59.108-240, representada por seu único sócio, Senhor **Luan Garcia Costa de Oliveira**, portador da Cédula de identidade nº ***.076.2** SSP/RN, CPF nº ***.463362.97*.-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO TRE/SE 28/2023**, Processo SEI 0005260-75.2024.6.25.8000, de acordo com a Lei 14.133/2021 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Repactuar os preços avençados, com efeitos retroativos a **1º de janeiro de 2024**, em razão das modificações promovidas pela Convenção Coletiva de Trabalho 2024:

- 1.1.1. salário normativo: **R\$ 1.981,73** (um mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos);
- 1.1.2. auxílio-alimentação: valor diário de **R\$ 15,50** (quinze reais e cinquenta centavos);
- 1.1.3. assistência social familiar: valor mensal de **R\$ 6,00** (seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão das modificações indicadas na cláusula primeira deste Instrumento, os itens 5.1 e 5.1.1, da cláusula quinta do Contrato TRE-SE 28/2023, vigorarão com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 O valor total deste Contrato é de **R\$ 393.559,55** (trezentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), a seguir discriminado:

5.1.1 Preços mensais de mão de obra:

5.1.1.1 R\$ 8.959,32 (oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), no período de 11 a 31 de dezembro de 2023;

5.1.1.2 R\$ 9.554,52 (nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), no período de 1º de janeiro de 2024 a 10 de dezembro de 2026;

5.1.2 Estimativa de Serviço Extraordinário: R\$ 4.684,24 (quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

5.1.3 Estimativa de Diárias: R\$ 37.764,93 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos).

5.1.4 Uniformes e EPIs: R\$ 7.544,46 (sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, no que não forem contraditórias.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

(assinado e datado eletronicamente)

Desembargador DIÓGENES BARRETO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

LUAN GARCIA COSTA DE OLIVEIRA

Garcia Engenharia Serviços Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Luan Garcia Costa de Oliveira, Usuário Externo**, em 12/07/2024, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIÓGENES BARRETO, Presidente**, em 12/07/2024, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1552634** e o código CRC **CD2ACC8B**.

0005260-75.2024.6.25.8000

1552634v11